

JUSTIÇA PARA OS POVOS INDÍGENAS

um compromisso do Judiciário



A Resolução CNJ nº 454/22
significa um avanço na garantia
dos direitos dos povos indígenas

Com foco na **autoidentificação**,
respeito aos territórios, **línguas
nativas e diálogo intercultural**,
estabelece **diretrizes que devem
ser asseguradas pelo Judiciário**

- Direito à autoidentificação
em qualquer fase do processo



- Possibilidade de atos processuais
realizados no território indígena

- Coleta de depoimentos em língua
nativa, com intérprete ou pessoa
de confiança

- Realização de perícias antropológicas
quando necessário

- Intimação da comunidade
indígena afetada

- Participação da Funai, Ministério Público
Federal e Defensoria Pública

- Capacitação de magistrados
e servidores, incluindo
Justiça Restaurativa



O Judiciário deve respeitar
a cultura, os costumes e as
vozes dos povos indígenas
em todos os atos processuais

Resolução CNJ nº 454/22